



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

### ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, n.º. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

#### **ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil:** Lar Escola da Criança de Maringá

**CNPJ:** 79.127.312/0001-10

**Objeto:** Contratação de RH, STPJ. Aquisição de materiais e equipamentos educativo/esportivo, uniformes, gêneros alimentícios, máquinas e aparelhos de áudio/vídeo para serem utilizados pelos 150 atendidos beneficiados pelo projeto.

**Valor:** R\$ 157.430,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais)

**Fonte de Recursos:** 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

**Vigência:** 10 (dez) meses

**Embasamento:** Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”

**CONSIDERANDO** o Acórdão n.º 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

### ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 048/2018 do CMDCA, que regulamenta a implantação do Banco de Projetos e dá providências acerca da captação dirigida a projetos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Banco de Projetos nº 001/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 081 e 094 de 2019 do CMDCA que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pelo Lar Escola da Criança;

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização Lar Escola da Criança de Maringá, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “De mãos dadas para a infância”, aprovado por meio do Banco de Projeto nº 001/2019 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

**AILTON JOSÉ MORELLI**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**